

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 144/2026

**PROCESSO: Nº. 078/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 048/2026**

O Município de Tarumã/SP, entidade de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 64.614.449/0001-22 e localizado na Rua Aroeira, nº. 482 - Vila das Árvores, CEP: 19822-074, no município de Tarumã/SP, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, **EDENILSON FRAZÃO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01.834.684-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 082.584.178-00, abaixo assinado(s), em relação à classificação das propostas apresentadas no Processo nº. 078/2026, Pregão Eletrônico nº 048/2026, que integra esta Ata para todos os efeitos, homologada em 06 de outubro de 2026, decide registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com as condições constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, conforme estipulado nas condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, sujeitando-se à Lei Federal n.º 14.133/21 e ao Decreto Municipal n.º 3001/23, além das disposições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**EMPRESA: VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ nº. 44.275.051/0001-00, com sede na Estância Marola Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, S/N – Bairro Sabiá, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Vinícius Bitencourt Sanches**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 56.450.894-4 SSP/SP e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 364.863.278-71.

### 1. DO OBJETO

1.2. A presente Ata de Registro de Preços destina-se ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sacos para lixo de 100 litros, resistentes e reforçados, destinados às atividades de limpeza, coleta, acondicionamento e manejo de resíduos nos espaços públicos municipais**, conforme especificações e condições constantes do ANEXO III – Termo de Referência do Edital e da proposta vencedora.

| Lote | Qtde | Unid. | Cota   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Unit. | Valor Total   | Marca |
|------|------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|-------|
| 1    | 1125 | SC    | Aberta | SACO DE LIXO 100 LT RESISTENTE E REFORCADO; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA; SEM ODOR; PRETO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MINIMO 20 QUILOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 12 MICRAS, DEVENDO EM SUA EMBALAGEM EXTERNA CONTER IMPRESSAO INVIOVEL COM CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, | R\$ 49,90   | R\$ 56.137,50 | RM    |



|                                                                                |     |    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |               |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|----|
|                                                                                |     |    |           | CAPACIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191. MEDIDAS APROXIMADAS: 75CM LARGURA x 105CM ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |               |    |
| 2                                                                              | 375 | SC | Reservada | SACO DE LIXO 100 LT RESISTENTE E REFORCADO; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA; SEM ODOR; PRETO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MINIMO 20 QUILOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 12 MICRAS, DEVENDO EM SUA EMBALAGEM EXTERNA CONTER IMPRESSAO INVIOVEL COM CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191. MEDIDAS APROXIMADAS: 75CM LARGURA x 105CM ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES. | R\$ 49,90 | R\$ 18.712,50 | RM |
| VALOR TOTAL: R\$ 74.850,00 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) |     |    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |               |    |

## 2. DA VIGÊNCIA PRAZO

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. DO PAGAMENTO

### 3.2. Recebimento do Objeto:

3.2.1. O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo, mediante conferência das condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e na respectiva Autorização ou Ordem de Fornecimento.

3.2.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade fornecida, integridade das embalagens, identificação do produto e demais condições aparentes de fornecimento, não implicando aceitação definitiva do objeto.

3.2.3. Poderão ser recusados, de imediato, produtos que apresentem embalagens abertas, violadas ou danificadas; quantidade diversa da autorizada; produto, marca ou fabricante divergente do ofertado e aprovado; quantidade de unidades por pacote incompatível com a



especificação; rasgos, perfurações, falhas de fabricação, soldas deficientes, fragilidade excessiva, dimensões incompatíveis ou qualquer outra desconformidade evidente com as condições da contratação.

3.2.4. O recebimento definitivo será realizado após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais e a confirmação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser verificados, especialmente, a capacidade, dimensões, quantidade de unidades por pacote, integridade do material, qualidade das soldas, resistência aparente, embalagem e demais características técnicas exigidas.

3.2.5. Deverá ser verificado, ainda, se o produto entregue corresponde à mesma marca, fabricante e padrão de qualidade da amostra aprovada durante o procedimento licitatório.

3.2.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão das verificações necessárias e a confirmação de que os materiais atendem integralmente às especificações e condições estabelecidas na contratação.

3.2.7. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela detentora da Ata, às suas expensas, por produtos que atendam integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Administração.

3.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da Ata por vícios, defeitos ou desconformidades que venham a ser posteriormente identificados, permanecendo responsável pelas providências cabíveis quando caracterizada sua responsabilidade.

3.2.9. O aceite definitivo será formalizado pelo servidor responsável pela fiscalização ou recebimento e constituirá condição para a liquidação e pagamento dos materiais efetivamente entregues e aceitos.

### 3.3. **Liquidação:**

**3.3.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**3.3.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**3.3.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### 3.4. **Prazo de pagamento**



**3.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **3.5. Forma de pagamento**

**3.5.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**3.5.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.5.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.5.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.5.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.2.** O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

**4.3.** Cada fornecimento será precedido da emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação do item, a quantidade solicitada e o local de entrega.

**4.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, sendo solicitadas somente as quantidades efetivamente necessárias durante a vigência da Ata.

**4.5.** As entregas deverão ocorrer nos locais indicados nas respectivas Ordens ou Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**4.6.** Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens íntegras e protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento, observando integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**4.7.** A detentora da Ata será responsável pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao integral cumprimento das entregas, devendo todos os custos correspondentes estar incluídos nos preços registrados.



4.8. Os sacos para lixo deverão ser fornecidos em pacotes contendo 100 unidades, devidamente acondicionados e em embalagens íntegras, devendo a embalagem externa apresentar as informações exigidas no Termo de Referência.

4.9. Os produtos fornecidos deverão corresponder à mesma marca, fabricante e padrão de qualidade da amostra aprovada durante o procedimento licitatório, não sendo admitido o fornecimento de produto com características inferiores ou divergentes.

4.10. Não será admitida a substituição do produto ofertado e aprovado no procedimento licitatório sem prévia solicitação da detentora da Ata e expressa autorização da Administração.

4.11. Caso seja constatada indisponibilidade temporária do produto registrado, a detentora da Ata deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando a respectiva justificativa, sem que a comunicação implique autorização automática para substituição do produto.

4.12. Os materiais deverão ser fornecidos nas quantidades efetivamente solicitadas, não sendo admitidos quantitativos divergentes ou alterações nas condições da Ordem ou Autorização de Fornecimento sem prévia anuência da Administração.

4.13. Os produtos que apresentarem rasgos, perfurações, falhas de fabricação, soldas deficientes, fragilidade excessiva, dimensões incompatíveis ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas serão recusados e deverão ser substituídos pela detentora da Ata, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.14. A detentora da Ata deverá manter condições logísticas suficientes para atender às solicitações realizadas durante a vigência da Ata, de modo a não comprometer a continuidade das atividades de limpeza pública, considerando o caráter recorrente do consumo e a necessidade de manutenção de disponibilidade adequada do material.

## **5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.2. Com a finalidade de gerenciar todos os aspectos da ata, fica o servidor público municipal, Sr. Valdecir Francisco Aparecido Almeida, Cargo Supervisor de Programas, inscrito no CPF nº. 138.109.068-08, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

5.3. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr. Everson Luis de Camargo, Cargo Coordenador de Programas, inscrito no CPF nº. 121.071.608-99, designada a atuar na função de Fiscal do Contrato.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.2. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO contratante, sem justificativa aceitável;

6.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



6.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DAS PENALIDADES

7.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.3. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.4. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## 8. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.2. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 048/2026, e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Tarumã/SP, 06 de outubro de 2026.

**EDENILSON FRAZÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO**  
**AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**  
**VINÍCIUS BITENCOURT SANCHES**  
**RG nº 56.450.894-4 SSP/SP**

### Gestor do Contrato:

1. \_\_\_\_\_  
Valdecir Francisco Aparecido Almeida  
CPF nº 138.109.068-08

### Fiscal do Contrato:

2. \_\_\_\_\_  
Everson Luis de Camargo  
CPF nº. 121.071.608-99



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**CONTRATADO: VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 144/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO DE 100 LITROS, RESISTENTES E REFORÇADOS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA, ACONDICIONAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 06 de outubro de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Adriana Balejo Piedade da Silva

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 130.870.568-98

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Edenilson Frazão

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 082.584.178-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Edenilson Frazão

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 082.584.178-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Vinícius Bitencourt Sanches

Cargo: Representante Legal

CPF: 364.863.278-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Edenilson Frazão

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 082.584.178-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DA ATA:**

Nome: Valdecir Francisco Aparecido Almeida

Cargo: Supervisor de Programas

CPF: 138.109.068-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DA ATA:**

Nome: Everson Luis de Camargo

Cargo: Coordenador de Programas

CPF: 121.071.608-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

